



DECRETO Nº 392 de 20 de novembro de 2019.

“Determina Abertura de Vaga.”

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade temporária do serviço,

DECRETA:

Art.1º- Para atender ao preenchimento de vaga inadiável, determino a abertura de vaga abaixo mencionada, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, de acordo com a Lei Complementar nº 1.208/2007, de 24/07/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Miradouro:

CARGO	VAGAS
Motorista.	08.

Art. 2º- O candidato à vaga acima mencionada será contratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, em substituição a servidores afastados do cargo.

Art. 3º- Para preenchimento da vaga acima, será convocado candidato aprovado no Concurso Público realizado em 06 de março de 2016, e homologado em 03 de junho de 2016, pelo Decreto nº 434/2016, por ordem rigorosa de classificação.

Art.4º- Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 20 de novembro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal.